ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 763, de 01 de Junho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.333,21 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro na importância de R$ 11.333,212 (Onze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte um centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de melhoria urbana
17.451.0009.1083- Iluminação Publica –Avenida Tancredo neves.
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 11.333,21

TOTAL **11.333,21**
R$

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 11.333,212 (Onze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte um

centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2008, remanescentes na Conta bancaria do Convenio Iluminação Publica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 01 de Junho de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL